



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.670/98

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), a título de compra de imóvel rural, para a implantação de Usina de Beneficiamento e Reciclagem de Lixo.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Executivo, autorizado a anular total ou parcialmente, Dotação do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis - MG., aos 22 dias do mês de Janeiro de 1.998.


ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal